

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO**METRÔ**

Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - São Paulo - SP - Brasil
 CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est. Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 15 DE JULHO DE 2025.

I – DATA, LOCAL, HORA: Assembleia realizada em 15 de julho de 2025, às 15h00, na sede da companhia, situada na Rua Boa Vista nº 175, Bloco B, São Paulo/SP. **II – CONVOCAÇÃO:** Assembleia regularmente convocada por editais publicados no jornal “Folha de São Paulo”, nas edições dos dias 24, 25 e 26/06/2025, às fls. A24, A28 e A24 e nas mesmas datas por meio eletrônico em <https://publicidadelegal.folha.uol.com.br/> e no “Diário Oficial do Estado”. **III – QUÓRUM:** Acionistas representando 99,99% do Capital Social, conforme assinaturas lançadas às fls. 03 do Livro nº 02 de Presença dos Acionistas. Presentes os acionistas: Fazenda do Estado de São Paulo, representada pelos Procuradores do Estado, Bruna Tapié Gabrielli, Ana Paula Manenti Santos e Carlos Eduardo Fernandes da Silveira; Prefeitura do Município de São Paulo, representada pelo Procurador do Município, José Roberto Strang Xavier Filho. **IV – MESA:** Presidente: Sr. Milton Frasson, Presidente do Conselho de Administração, nos termos do §3º do artigo 5º do Estatuto Social. Secretária: Sra. Mariana Albert Acherboim. **V – ORDEM DO DIA:** 1. Eleger membros titular e suplente do Conselho Fiscal. **VI – MANIFESTAÇÕES:** O Senhor Presidente registrou o cumprimento das formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404/76 e alterações posteriores. O assunto objeto da ordem do dia foi encaminhado ao prévio exame do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, que se manifestou por meio do Parecer CODEC nº 032/2025 (Processo Eletrônico SEI 017.00124307/2025-37). **VII – DELIBERAÇÃO.** O voto do acionista Estado de São Paulo foi proferido nos exatos termos do Parecer CODEC nº 032/2025. O voto do acionista Município de São Paulo foi proferido de acordo com o documento “Encaminhamento SGM/GAB/EP Nº 129286034”. Assim, os acionistas deliberaram: **ITEM 1.** Eleger, por unanimidade de votos, como membro titular o senhor **FRAIDE BARRETO SALES**, brasileiro, casado, engenheiro de comunicações e funcionário público, RG nº 00351339848 DETRAN-DF e CPF/MF nº 180.778.878-48, residente e domiciliado na Alameda Campinas, 911, apto 22- São Paulo, SP, CEP 01404-001, e como seu suplente o Senhor **ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES**, brasileiro, casado, militar da reserva, RG nº 018.397.203-3 EB/DF e CPF nº 034.158.267-08, residente e domiciliado na Rua João Justo Pereira, 390 – Urbanova – São José dos Campos, CEP 12.244-590. A representante do Acionista Controlador – Fazenda do Estado informou que a indicação contou com a competente autorização governamental exarada no Ofício ATG nº 494/2025-CC-AG, e com a conformidade dos requisitos legais e estatutários necessários, inclusive aqueles previstos na Lei Federal nº 13.303/2016, atestada pelo Comitê de Elegibilidade (Processo Eletrônico SEI 017.00004198/2023-71, que trata da verificação do processo de indicação de membro para o Conselho Fiscal da Companhia, na forma prevista na Deliberação CODEC nº 01/2025), e registrada na Ata da 57ª Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2025, nos termos do artigo 29 do Estatuto Social. A investidura no cargo de Conselheiro Fiscal deverá obedecer aos requisitos, impedimentos e procedimentos previstos na normatização vigente, os quais devem ser verificados pela Companhia no ato da posse. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos exercerão suas funções até a próxima Assembleia Geral Ordinária e, na impossibilidade de comparecimento do membro titular, deverá ser convocado o respectivo suplente para participar das reuniões e, na falta deste, um dos demais suplentes. No que se refere à declaração de bens, deverá ser observada a normatização estadual aplicável. A remuneração é a fixada de acordo com as orientações do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado – CODEC, Deliberação CODEC nº 001/2024, conforme deliberado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 29 de abril de 2025. De consequente, o Conselho Fiscal passa a ter a seguinte composição: LUCIANO GARCIA MIGUEL e seu respectivo suplente TZUNG SHEI UE (ambos em 3º mandato – 2ª recondução); GUILHERME MURARO DERRITE e seu respectivo suplente PAULO MAURÍCIO MACULEVICIUS FERREIRA (ambos em 2º mandato – 1ª recondução); JOSÉ MARCELO CASTRO DE CARVALHO (2º mandato – 1ª recondução) e seu respectivo suplente RONALDO LEITE FERREIRA (1º mandato); GRAZIELA LUIZA MEINCHEIM (1º mandato) e seu respectivo suplente ANDRÉ DA SILVA CURCIO (2º mandato – 1ª recondução); FRAIDE BARRETO SALES e seu respectivo suplente ANDRÉ MARCELO WAROL PORTO RODRIGUES (ambos em 1º mandato). **VIII – ENCERRAMENTO:** A presidência considerou finda a reunião e determinou que fosse lavrada a presente ata conforme previsto no artigo 130, da Lei Federal 6.404/76, a qual, lida e aprovada,

COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO



METRÔ

Rua Boa Vista, 175 - Bloco B - CEP 01014-920 - Centro - São Paulo - SP - Brasil
CNPJ Nº 62.070.362/0001-06 - Insc. Est. Nº 104.978.186.113 - E-mail: metrosp.docdigital@metrosp.com.br

segue assinada pelos membros da mesa, dela tirando-se cópias autênticas para os fins legais. São Paulo, 15 de julho de 2025.-----

Milton Frasson
Presidente

Mariana Albert Acherboim
Secretária

Acionista: Fazenda do Estado de São Paulo
p.p. Procuradora do Estado
Bruna Tapié Gabrielli

Acionista: Fazenda do Estado de São Paulo
p.p. Procuradora do Estado
Ana Paula Manenti Santos

Acionista: Fazenda do Estado de São Paulo
p.p. Procuradora do Estado
Carlos Eduardo Fernandes da Silveira

Acionista: Prefeitura do Município de São Paulo
p.p. Procurador do Município
José Roberto Strang Xavier Filho